

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CALENDÁRIO ACADÊMICO** do IFSC – Câmpus São Carlos.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do Câmpus São Carlos do IFSC, e de acordo com as competências do COLEGIADO previstas no Regimento Interno do Campus São Carlos, RESOLUÇÃO 51/2016/CONSUP,

Considerando a competência delegada pelo Conselho Superior do IFSC aos colegiados dos câmpus, para que deliberem com autonomia sobre a permanência da vigência do calendário acadêmico mediante Atividades Não Presenciais (ANP's) durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Considerando a decisão do Colegiado do Câmpus em sua reunião ordinária do dia 22 de maio de 2020, que considerou parecer favorável a suspensão das ANP's durante o mês de junho, mas igualmente necessária a qualificação da atuação nessa modalidade e manutenção do contato com os/as estudantes e servidores/as através de atividades sociais.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER**, pelo período de um mês, entre os dias 1 e 30 de junho de 2020, a realização de atividades letivas não presenciais (ANP's) em todos os cursos do Câmpus São Carlos do IFSC.

Art. 2º – Determinar que durante o mês citado no artigo 1º, ocorrerá programação com atividades de capacitação, planejamento e execução de atividades administrativas para servidores/as envolvidos/as nos cursos técnicos, nos PROEJAS e no curso superior do câmpus.

Art. 3º – Determinar que durante o mês citado no artigo 1º, ocorrerá uma programação com atividades de cunho social, reflexivo e formativo para os/as estudantes de todos os cursos do câmpus através de mídias digitais.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prof. Raimundo de Sousa Castro
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos